



PORTARIA/SEMED N° 30, DE 14 SETEMBRO DE 2023.

“Altera Membros do Fórum Municipal Permanente de Educação - FMPE”.

A Secretária Municipal de Educação de Dianópolis, **Anisiana Jacobina Aires Sepulvida da Silva**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal nº 004/2021 e

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do Planejamento Educacional,

RESOLVE:

Art.1º- Alterar Membros do Fórum Municipal Permanente de Educação - **FME** com a finalidade de Acompanhar, Monitorar e Avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designados:

I - Secretaria Municipal de Educação

- a) Josina Nunes de Sousa Silva - **Presidente**
- b) Marilene Nunes de Sousa Lima - **Coordenadora**
- c) Hermínia Nunes da Silva - **Suplente**

II - Conselho Municipal de Educação

- a) Rone Lúcia Alves Vogado Silva- **Titular**
- b) Lauremi Rodrigues Barbosa Cruz - **Suplente**

III - Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação

- a) Marinete Viana - **Titular**
- b) Josepe Lisboa da Cunha - **Suplente**

IV - Representantes de Escolas Estaduais

- a) Lucélia Alves Nascimento dos Santos -**Titular**
- b) Elizângela Araújo - **Suplente**

V - Representante de Estudantes

- a) Aurenny Pereira Rodrigues -**Titular**

VI - Representantes dos Pais



a) Kermânia Rodrigues de Sousa Moraes-Titular

b) Alexandra Batista Soares Cardoso - Suplente

VII - Representantes do Conselho Tutelar

a) Cibeline Cruz -Titular

b) Patricia Dias Evangelista - Suplente

VIII - Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB

a) Isabel Maria Sousa Correia -Titular

b) Gilvana Nunes Silva Tavares - Suplente

IX - Representantes da Equipe Multiprofissional da SEMED:

a) Lessa Bartolomeu Silva -Titular

b) Eliane Borges do Nascimento -Suplente

X - Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Educação

a) Alveranda da Costa Cardoso - Titular

b) Luciana Pereira Monteiro Fernandes - Suplente

Art. 2º- São Competências do Fórum Municipal de Educação:

I elaborar o regimento interno do fórum;

II- colaborar na elaboração do plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;

III- convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, mobilizando o município;

IV- Dar suporte técnico para a realização da Conferência;

V- Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;

VI- planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;

VII- coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;

VIII- organizar o fórum municipal de educação contribuindo na elaboração do Plano Municipal de Educação;

IX- acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;

X- realizar outras ações pertinentes;



Art. 3º- O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará a estrutura, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos;

Art. 4º- O coordenador do Fórum Municipal de Educação é indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

Art.5º- O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 6º- O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Parágrafo único - O fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art.7º- A participação no fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Dianópolis, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANISIANA JACOBINA AIRES SEPULVIDA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 004/2021